

LEI Nº 2.372 DE 10 DE JUNHO DE 2013

Revoga item do artigo 1º, da Lei nº 2.333 de 19 de novembro de 2012 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o item que denomina via pública na sede do Município de Januária, constante do art. 1º, da Lei nº 2.333/2012, como **Rua Ilceu Longuinhos Montalvão**, conforme croqui, parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica denominada **Av. Ilceu Longuinhos Montalvão**, a via pública da sede do Município de Januária, antigas Avenidas “01” e “05”, Bairro Vila Jussara, que tem início na Av. Cônego Ramiro Leite, prolongando pelas Avenidas “01” e “05”, Bairro Vila Jussara, finalizando na Avenida “03”, no Bairro Alto dos Poções, constante do croqui anexo, que é parte integrante desta Lei.”

Art. 2º - Revogado o item que denomina a Rua Ilceu Longuinhos Montalvão, na Lei 2.333/2012, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 10 de junho de 2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ VICTOR DIAS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração